

e não provido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/01/2011. DATA DO ACÓRDÃO:26/01/2011. ACORDAO N.2507- 1a. CPJ. RECURSO N.5427 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 012009510000299-3. CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que exclui do crédito tributário valores indevidos, proveniente da correção de juros até a diligência. 3. Recurso de Ofício conhecido e não provido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/01/2011. DATA DO ACÓRDÃO:26/01/2011. ACÓRDÃO N. 2508 – 1ª CPJ. RECURSO N. 5.429 – VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N. 012009510000299-3. CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, não configurando confisco a aplicação de multa estipulada em lei. Preliminar rejeitada por unanimidade. 3. Somente a lei pode estabelecer a dispensa ou redução de penalidades, nos termos do art. 97, inciso VI “ in fine” do CTN, não tendo, pois, o Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários competência para dispensar ou reduzir multa fiscal. Preliminar rejeitada por unanimidade. 4. O Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários não tem competência para apreciar matéria que questione a constitucionalidade ou validade da legislação tributária, nos termos do art. 26, inciso III, da Lei n. 6.182/98. Preliminar rejeitada por unanimidade. 5. O cerceamento de defesa só se caracteriza quando realmente ficar comprovado que o contribuinte foi prejudicado em seu direito de se defender. Preliminar rejeitada por unanimidade. 6. Comprovado em ação fiscal que o contribuinte deixou de recolher imposto referente a omissão de saídas de mercadorias, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais. 7. Recurso Voluntário conhecido e não provido. DECISÃO:UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/01/2011. DATA DO ACÓRDÃO: 26/01/2011.

ACÓRDÃOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 200550

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

SEGUNDA CÂMARA

ACORDAO N.2652- 2a. CPJ. RECURSO N.5982 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372009510004448-3) CONSELHEIRO RELATOR: JOSE FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS. . EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminar de nulidade do AINF rejeitada porque a infração tributária está devidamente comprovada nos autos por prova documental. 3. A atividade de lançamento é vinculada e obrigatória, não podendo haver modificação de penalidade quando a multa aplicada estiver compatível com a descrição fática. 4. A falta do recolhimento do ICMS, apurado em ação fiscal, em decorrência da realização de prestação de serviço de transporte de carga (mercadoria de terceiros) sem o documento fiscal correspondente, constitui-se de infração tributária e sujeita o infrator às penalidades legais. 5. Recurso voluntário conhecido e não provido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/01/2011. DATA DO ACÓRDÃO:27/01/2011. ACORDAO N.2653- 2a. CPJ. RECURSO N.5610 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092006510000271-0) CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Entrega de DIEF, fora do prazo legal, mas, antes de qualquer procedimento fiscal, comporta o benefício da denúncia espontânea previsto no art. 138 do CTN. 3. Recurso voluntário conhecido e provido. DECISAO: PELO VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/01/2011. DATA DO ACÓRDÃO:27/01/2011. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheira Marilourdes Cavalheiro Cardoso e Conselheira Marly Soares Bezerra, pelo não provimento do recurso. ACORDAO N.2654- 2a. CPJ. RECURSO N.5986 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 052006510000052-7) CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão a quo que declara a improcedência do AINF quando comprovado nos autos que o sujeito passivo não cometeu a infração apontada. 3. Com o advento da Lei nº 6335/2000 a “omissão de entrada”, de mercadoria do regime normal de tributação, deixou de ser tipificada como infração tributária. 4. Recurso de ofício conhecido e não provido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/01/2011. DATA DO ACÓRDÃO: 27/01/2011. ACÓRDÃO Nº 2655 - 2ª CPJ, RECURSO Nº 5020 – VOLUNTÁRIO (PROC./AINF Nº 092004510001808-6). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS – Auto de

Infração. 2. Há que se declarar a nulidade do AINF, por vício de consentimento, quando verificado que a ação fiscal ultrapassou limite fixado na legislação tributária para conclusão do trabalho fiscal. 3. Recurso voluntário conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA 27/01/2011. DATA DO ACÓRDÃO: 27/01/2011. ACORDAO N.2656- 2a. CPJ. RECURSO N.5018 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092004510001808-6) CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Prejudicada a análise do recurso de ofício, em virtude da nulidade do AINF em sede de recurso voluntário. 3. Recurso de ofício não conhecido por perda de objeto. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/01/2011. DATA DO ACÓRDÃO:27/01/2011. ACÓRDÃO Nº 2657 - 2ª CPJ,RECURSO Nº 5932– DE OFÍCIO (PROC. Nº 12273002604-0 /AINF Nº 036554). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. Correta a decisão de primeira instância que declara a improcedência do crédito tributário, quando devidamente comprovado nos autos, por meio de diligência fiscal, que o sujeito passivo não cometeu as infrações que lhe foram imputadas (itens I, II e III do AINF). 3. Recurso de ofício conhecido e não provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA 27/01/2011. DATA DO ACÓRDÃO: 27/01/2011.

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 200568

Portaria n.º201101000066 de 01/02/2011 - Proc n.º 002011730001442/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
 Interessado: **Alfredo Telles de Menezes** – CPF: 271.320.482-87
 Marca: FIAT/SIENA ELX 1.4 Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201101000067 DE 01/02/2011 - PROC N.º 002011730001360/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
 Interessado: **Elielson de Aviz Barroso** – CPF: 330.530.492-87
 Marca: GM/MERIVA JOY 1.4 Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201101000068 DE 01/02/2011 - PROC N.º 002011730001428/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
 Interessado: **Raimundo Souza da Silva** – CPF: 234.285.542-72
 Marca: FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8 DUALOGIC 16V FLEX Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201101000069 DE 01/02/2011 - PROC N.º 002011730001436/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
 Interessado: **Reselene Lopes da Silva** – CPF: 510.776.632-34
 Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201101000070 DE 01/02/2011 - PROC N.º 002010730025054/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
 Interessado: **Edson Raimundo de Albuquerque Barbosa** – CPF: 059.927.452-20
 Marca: I/VW SPACEFOX 1.6 Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201101000071 DE 01/02/2011 - PROC N.º 002011730001412/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
 Interessado: **Augusto Cezar Forte de Souza** – CPF: 109.203.072-72
 Marca: GM/CORSA SEDAN PREMIUM 1.4 ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201101000072 DE 01/02/2011 - PROC N.º 002011730001355/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
 Interessado: **Miguel Pereira dos Santos** – CPF: 064.342.402-44
 Marca: I/VW SPACEFOX SPORTLINE T. FLEX Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201101000073 DE 01/02/2011 - PROC N.º 002011730001379/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
 Interessado: **Alexsandro Ferreira Wanderley** – CPF: 402.209.902-04
 Marca: FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

Banco do Estado do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 200691

Termo Aditivo: 8
 Data de Assinatura: 21/01/2011
 Valor: 908.850,83
 Vigência: 22/01/2011 a 21/01/2012
 Justificativa: Prorrogação de prazo e alteração de razão social
 Contrato: 8
 Exercício: 2007
 Contratado: Norsergel Vigilância e Transporte de Valores Ltda
 Endereço: Av Sen Lemos, Bairro: Umarizal, 95
 CEP. 66050-000 - Belém/PA
 Telefone: 9140053309
 Ordenador: Affonso Rodrigues Vianna Neto

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 200505

Errata da Publicação Nº 198951
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Número: 7/2011
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital.
 Entrega do Edital: O EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanet.com.br e www.compraspara.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 6º andar – Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, das 10 às 14h, ao custo de R\$-20,00.
 Observação: UASG: 925803 Observar o horário brasileiro de verão para o horário da abertura da sessão. Foi realizada a seguinte alteração no edital: - No item 13.1.7, alínea “b”, onde se lê: “...R\$-723.210,00”, leia-se: “...R\$-7.232.100,00.” - O item 7.2 passa a ter a seguinte redação: “As visitas deverão acontecer até 01 (um) dia útil antes da data de abertura da licitação. Para tanto, deverá ser agendado junto a CPL através do e-mail cpl@banparanet.com.br ou por telefone (91) 3210-3303”.
 Responsável pelo certame: Vera Morgado
 Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
 Data da Abertura: 09/02/2011
 Hora da Abertura: 11:00
 Ordenador: Affonso Rodrigues Vianna Neto

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 200482 ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 80679

Contrato: 18
 Exercício: 2010
 Objeto: Aquisição de 155 licenças de uso sem limite de usuários por tempo indeterminado de software especializado na conversão texto em fala para o Português falado no Brasil bem como a prestação de serviços de suportetécnico e atualizações de versões
 Valor Total: 63.000,00
 Data Assinatura: 12/03/2010